



MENSAGEM Nº 040/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Ao
Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
08 JUL 2019 _____ Hs	
Nº Protocolo 9673 08 / 07	
Rubrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.511.150,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e cinquenta reais), em favor das Secretarias de Infraestrutura e de Saúde, para atendimento de despesas não previstas em seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de ajustamentos inerentes ao processo de execução orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e do Fundo Municipal de Saúde – Administração Central na criação de elementos de despesa/fonte de recursos para o financiamento de programações de despesas consignadas no vigente orçamento do Município, adequando as fontes de recursos às necessidades de gastos e disponibilidades financeiras com a finalidade de aporte de recursos para aquisição de imóvel para implantação de praça e para modernização da rede de dados das unidades básicas de saúde, mediante a instalação de fibra ótica e para aquisição de equipamento para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em cumprimento à Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 1490.17.10.05.01, firmado entre a Prefeitura de Maracanaú através da Secretaria de Saúde e o Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social – Provida’.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para solicitar sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, bem como reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 1.511.150,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e cinquenta reais), em favor de diversos órgãos, para criação de grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 10000 Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura

Programação: 15.451.1212.1052 Ampliação e Recuperação de Espaços Públicos Urbanos

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 14000 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 14901 Fundo Municipal de Saúde – Administração Central

Programação: 10.301.1201.2071 Atendimento Básico de Saúde

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

IU/FT: 1214000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Programação: 10.302.1201.2286 Funcionamento de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 499.150,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais)

IU/FT: 1211000000 – Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 05 DE JULHO DE 2019.


Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ